

**LEI Nº. 1996/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tabapuã”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 002, de 22 de Fevereiro de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 001, de 16 de Fevereiro de 2007 de iniciativa de todos os vereadores.

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a “ACMRT – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tabapuã”, CNPJ. 08.614.063/0001-40, com sede à Rua Osório Nascimento Costa nº. 910, Bairro Residencial João Batista da Costa Júnior, nesta cidade.

**Artigo 2º**- A referida associação, sem fins lucrativos, que possui entre outros objetivos estatutários a missão de exercitar e difundir o associativismo, a cooperação e a Economia Solidária, vivenciando, apoiando e implementando a reciclagem de materiais recicláveis e resíduos sólidos como alternativa de geração de emprego e renda, aliada a defesa do meio ambiente, na perspectiva de um mundo socialmente justo e sustentável, gozará de todos os direitos legais e constitucionais vigentes.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2007.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.**

**FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo